

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
03/07/2024	1.0	Primeira versão do documento.	Coord. de Licitações/Contratos
		Quaisquer acréscimos que for feito no documento deverá ser marcado de amarelo	

APROVAÇÃO DE ARTEFATOS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SEI Nº: 19.21.0011.0002071/2025-64

OBJETO: aquisição de brindes personalizados (garrafas, porta jóias, canetas e porta-documentos) para ações institucionais do MPPI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:. 25102 - FMMPPi

1. ESPECIFICAÇÃO DOS ARTEFATOS

1.1 Estudo Técnico preliminar - ETP

--

A) **(X) não foi elaborado ETP**, pois é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021; e II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos. Art. 28, § 2º decreto [21.872/2023](#), poderá ainda ser dispensada a elaboração de ETP caso a contratação pretendida possua valor estimado de até 10 (dez) vezes dos limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº [14.133/2021](#).

B) **() Foi elaborado ETP**, por força do inciso I, art. 18 da lei 14.133/2021, apresentando como conclusão ou solução para a futura contratação o descrito nos autos do processo, conforme link a seguir:

C) **Link deste artefato:**

2. Termo de Referência/Projeto Básico

A) **(X)** foi elaborado Termo de Referência para o objeto da contratação com a descrição do objeto, conforme exigência do inciso XXIII do art. 6º e inciso I do art. 72 da lei [14.133/2021](#), para aquisição/contratação de bens e serviços, conforme link abaixo.

B) **()** foi elaborado projeto básico/projeto executivo com descrição do objeto da contratação conforme inciso XXV, art. 6º da lei [14.133/2021](#), para obras e serviços de engenharia, conforme link abaixo.

C) Link deste artefato: (1099714)

3. Orçamento Estimado

A) **(X)** foi realizado pesquisa de preços/orçamento estimado e apresentado de forma detalhada sobre o objeto a ser contratado, conforme disciplina os art. 3º, 4º e 5º da IN 65 e § 1º do art. 23 da lei 14.133/2021. Caso não se atinja o propósito dos artigos acima, justificar tal fato.

B) **()** Outra situação a definir

C) Link deste artefato: (1079167)

4. Mapa de Risco Matriz de Risco

A) (**X**) **foi elaborado mapa e matriz de risco** para a referida contratação, conforme, art. 29 do decreto 21.872/2023, e nos termos do parágrafo único do art. 11, inciso X, do art. 18, § 2º art. 22 e art. 103, ambos da lei 14.133/2021.

B) () **Não foi elaborado mapa e matriz de riscos**, pois a contratação não apresenta riscos relevantes que impactarão no equilíbrio econômico-financeiro do contrato, enquadrando-se na exceção do art. 34, XXII, do decreto estadual 21.872/2023: *“art. 34. Os órgãos e entidades deverão elaborar a matriz de riscos nas contratações de obras, serviços ou fornecimentos cujo valor estimado superar a quantia de 2% do limite previsto no art. 6º, XXII, da Lei nº 14.133/2021”*.

C) **Link deste artefato: (1079381)**

5. Outros artefatos submetidos a aprovação, caso necessário

A) () **especificar**

B) **Link do artefato:**

6. APROVAÇÃO

CONSIDERANDO o art. 18 do decreto estadual 21.872/2023, que regulamenta a lei 14.133/2021, no âmbito do estado do Piauí, cuja disciplina versa sobre a elaboração dos artefatos da fase de planejamento da contratação e sua aprovação pela autoridade superior do órgão;

CONSIDERANDO os artefatos citados acima com e seus conteúdos, conforme link de acesso;

CONSIDERANDO o ATO PGJ Nº 1.383/2024 (1105126) e o ATO PGJ-PI Nº 1480/2025(1105117), que regulamentam a possibilidade de ser dispensada o Parecer Jurídico e da Controladoria Interna nas contratações de pequeno valor no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí.

APROVO os artefatos supramencionados e **AUTORIZO** a contratação, inclusive a deflagração da fase externa da licitação/contratação.

Teresina, PI, na data da assinatura eletrônica.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA

Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete/ Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA, Chefe de Gabinete da PGJ**, em 12/08/2025, às 07:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1105138** e o código CRC **D189C44C**.
